

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 683.574,34 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 30/09/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Jalbas Soares Macedo.

Extrato do Contrato N° 0158/2016/AGESUL N° Cadastral 7123

Processo: 57/101.812/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RHAC Construtora LTDA - ME

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Sucuri, Rodovia Vicinal, Trecho: Palmeiras - Estrada Morro Grande, com extensão aproximada de 28,00m, Coordenadas 20°24'24,20"S, 55°23'19,05"W, no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 569.624,56 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/10/2016

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Hudson Alves Cardoso

Extrato do Contrato N° 0159/2016/AGESUL N° Cadastral 7154

Processo: 57/101.800/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Santa Terezinha, Rodovia Vicinal, trecho: Estrada Linha 17 Nascente, com extensão aproximada de 15,00m, Coordenadas 22°09'59,40"S, 54°05'12,50"W, no Município de Deodápolis - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 633.099,73 (seiscentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 03/10/2016.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Armando Paiva.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 9.259 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016, PÁG. 13).
PORTARIA IAGRO/MS/N° 3.561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece o cadastramento de produtores no Sistema Informatizado da IAGRO - E-SANIAGRO através de Inscrição Sanitária e regulamenta o trânsito de animais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO) no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei nº 8.823, de 21 de setembro de 2009, e na Lei nº 4.518, de 7 de abril de 2014;
Considerando a necessidade do cadastramento de produtores que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) junto à Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ para a regularização do trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de animais que não possuem inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE) devem cadastrar-se na unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) pelo CPF ou pelo CNPJ com a abertura de Inscrições Sanitárias (IS).

§ 1º O cadastro referido no *caput* deste artigo será formalizado pelo produtor ou seu representante legal, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro (Anexo Único) devidamente assinada, com firma reconhecida e entregue na UVL do município da propriedade a que se refere. É necessária uma ficha de cadastro para cada propriedade a ser atualizada ou cadastrada, sendo possível o cadastramento de várias IS no mesmo CPF/CNPJ em diferentes propriedades.

§ 2º O produtor que deseja cadastrar uma IS em propriedade de terceiros deverá preencher a Ficha de Cadastro contendo também os dados do proprietário e da propriedade. Neste caso, a ficha cadastral deverá conter as assinaturas do produtor e do proprietário, ambas com firma reconhecida.

§ 3º O servidor da IAGRO ao receber a ficha de cadastro deverá assinar o recebimento, efetuar o cadastramento ou a atualização dos dados, além de incluir a ficha no sistema.

Art. 2º A possibilidade de inserção de saldo dos animais dependendo da espécie e da finalidade a que se refere esta portaria será definida a critério da coordenação de cada programa.

Art. 3º O trânsito dos animais a que se refere esta portaria será acobertado por GTAs e poderá ocorrer entre IS, de IE para IS ou IS para IE, sem prejuízo do cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 4º Para acobertar o trânsito de que trata o art. 3º, a GTA deve estar acompanhada de todos os exames exigidos para cada espécie.

Art. 5º O não cumprimento do que determina esta portaria, enseja as penalidades previstas na Lei Estadual nº 3.823, de 2009, e na Lei Estadual nº 4.518, de 2014, ou outras que as substituïrem.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 28 de setembro de 2016

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

CADASTRO PRODUTOR POR INSCRIÇÃO SANITÁRIA		
CADASTRO DO PRODUTOR		
Nome do Produtor:		
CPF/CNPJ:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
CADASTRO DA PROPRIEDADE		
Proprietário:		CPF:
Propriedade:	IE / IS / CPF / CNPJ:	
Coordenadas:	Município/UF:	
Via de Acesso:		Área total:
Telefone:	Localização: Planalto Fronteira	Pantanal
INSCRIÇÃO SANITÁRIA (PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL)		
Nome para impressão de documentos:		
CPF do produtor:		Nº IS*:
Via de Acesso:		
Coordenadas:		Área utilizada:

Obs: Deve ser entregue na IAGRO o documento original devidamente preenchido e assinado pelo produtor e pelo proprietário da propriedade, com firma reconhecida.
* Nº da IS é gerado automaticamente pelo sistema após o cadastramento. Preencher o campo antes de anexar o formulário.

Assinatura do produtor cadastrado	Assinatura do proprietário da propriedade
Local e Data	Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

(REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO Diário Oficial n.º 9.260 de 30 de setembro de 2016, PAG. 22)
PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.562 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece a anistia e a obrigatoriedade de declaração do saldo de equídeos aos que mantenham a qualquer título animais sob sua responsabilidade e regulamenta o trânsito.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO- no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei nº 4518 de 07 de abril de 2014;
Considerando, a Instrução Normativa SDA Nº 45 de 15 de junho de 2004;
Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 24 de 05 de abril de 2004;
Considerando o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA.
Considerando a Portaria/IAGRO/MS Nº 3561 de 28 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade devem declarar ou atualizar o rebanho equídeo sob sua responsabilidade na unidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO até **31 de dezembro de 2016**.

§ 1º. Entende-se por equídeos todos os sólípedes domésticos e silvestres legal da família Equidae, abrangendo equinos (cavalos e pôneis), asininos (jumentos), muares (burros e mulas), equídeos silvestres como Cavalo-de-przewalskii (Equus przewalskii), Zebra das-montanhas (Equus zebra), Zebra das-planícies (Equus quagga burchelli), Zebra-de grevii (Equus grevyi) e todos os seus cruzamentos.

§ 2º. A declaração ou atualização do saldo de inscrições estaduais (IE) ou inscrições sanitárias (IS) já cadastradas será formalizada pelo proprietário do animal ou seu representante legal, através preenchimento da Declaração de Estoque de Equídeos (Anexo I) devidamente assinado e entregue em uma das Unidades Veterinárias Locais da IAGRO. Será necessário o preenchimento de uma declaração de estoque para cada IE / IS e somente um ajuste de saldo pela anistia por IE / IS.

§ 3º. Os produtores que se enquadram em cadastros no CPF e que não ainda possuem cadastro ou este se encontra desatualizado devem seguir as orientações da Portaria/ IAGRO/MS nº 3.561/16 e formalizar o cadastramento através preenchimento do Cadastro do Produtor por Inscrição Sanitária devidamente assinado, com firma reconhecida e entregue na UVL do município da propriedade a que se refere. É necessária uma ficha de cadastro para cada propriedade a ser cadastrada ou atualizada.

§ 4º. Os produtores detentores de IE não se enquadram no parágrafo anterior.

Art. 2º O servidor da IAGRO ao receber a Declaração de Estoque de Equídeos deverá assinar o recebimento da mesma e proceder a atualização do saldo de equídeos por ajuste no sistema SANIAGRO, informando que se trata de anístia e citando esta portaria no campo observação.

Art. 3º Para a declaração ou atualização referido no art. 1º não é necessária a apresentação de exames de Anemia Infecciosa Equina ou Mormo, exceto para inserção de saldo em IS cadastradas em recintos de aglomeração como clubes de laço, centros de treinamento e doma e centrais de reprodução os quais deverão apresentar os exames de AIE e Mormo no ato do cadastramento dentro do prazo de validade e em nome do produtor.

Art. 4º Após o prazo estabelecido no art. 1º a atualização de saldo de equídeos será somente através de aquisições, vendas, formal de partilha condicionados à emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) e apresentação de exames obrigatórios e/ou declaração de nascimentos e mortes que devem ser realizados semestralmente no CT-13 ou diretamente na IAGRO com o preenchimento da Atualização de Saldo de Equídeos (Anexo II).

Art. 5º A emissão de GTA para trânsito de equídeos poderá ocorrer entre IE, entre IS, IE-IS ou IS-IE e após 31/12/2016 será condicionada a apresentação dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo (quando for o caso) obrigatoriamente em nome do produtor e da propriedade de origem a qual a GTA se refere, exceto em caso de comprovação de trânsito antes do vencimento do exame.

Art. 6º A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Art. 7º O não cumprimento do que determina esta portaria, ficará sujeito a penalidade prevista na Lei Estadual nº 3823/2009 combinado a Lei Estadual nº 4518/2014 ou outras que a substituírem.

Campo Grande, 29 de setembro de 2016

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Anexo I da Portaria/IAGRO/MS nº 3.562 de 29 de setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE SALDO DE EQUÍDEOS

Eu, _____, portador do CPF / CNPJ nº _____ declaro possuir saldo de equídeos abaixo relacionados no (a) _____ IE / IS _____ no município de _____.

RELAÇÃO DE EQUÍDEOS											
Asininos	M	F	Total	Muares	M	F	Total	Equinos	M	F	Total
Abaixo de 6 meses				Abaixo de 6 meses				Abaixo de 6 meses			
Acima de 6 meses				Acima de 6 meses				Acima de 6 meses			

Assinatura do produtor

Local e Data

Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

1ª via: produtor

2ª via: ULV

Anexo II da Portaria/IAGRO/MS nº 3.562, 29 de setembro de 2016

ATUALIZAÇÃO DE SALDO DE EQUÍDEOS

Eu, _____, portador do CPF / CNPJ nº _____ declaro a atualização no saldo equídeos na _____ IE/IS: _____ conforme abaixo relacionados no município de _____.

Espécie	Idade	Saldo Anterior		Nascimento		Transferência de Era		Morte		Saldo Atual	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Asinino	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										
Equino	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										
Muar	Abaixo 6 meses										
	Acima 6 meses										

Assinatura do produtor

Assinatura e carimbo do servidor IAGRO

Local e data

1ª via: produtor

2ª via: UVL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 237 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo

relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Jackson Luiz Feitosa	4462	2167
Henrique Barbosa Strang	6017	2168
Ricardo Carlos da Costa Zuque	5865	2169

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo nº 114/2016 – Contrato nº CT-035/2016/01

CONTRATADA: QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, passando seu término para 30/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Brenner Laranja Aguirre - QUEIROZ AGUIRRE.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 1019/2015/GESU/SANESUL , CT Nº 114/2015

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI-EPP

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, manifesta-se pela ratificação da penalidade aplicada de Rescisão Unilateral do Contrato nº 114/2015 com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual cominada com suspensão temporária de contratar com a Sanesul pelo prazo de 01 ano, em observância ao disposto nos artigos 55 inciso XIII, 78 e 79, todos da Lei n.º 8.666/93, art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 47, item 1, Cláusula Décima Segunda, alíneas “c” e “d” e Cláusula Décima Terceira, alínea “a” do contrato.

Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Sr. Igor Navarro Rodrigues Claire

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 628/2015/GEAP/SANESUL , CT Nº 051/2016

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: MUNDIAL SERIGRAF – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 051/2016, em observância ao disposto no artigo 78, incisos I e III, da Lei nº 8666/93. Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Sr. Igor Navarro Rodrigues Claire

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016 – PE nº 039/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de conjunto motobomba submersa refrigerada para utilização no poço DOU 033 em Dourados/MS, lote 01. VALOR: R\$ 92.998,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 15.100.738. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 60 dias, contados a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 562/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar o sistema de abastecimento de água no empreendimento denominado Loteamento “PARQUE DAS ÁGUAS” em Bonito/MS, matrícula 11.067, registrada pelo Cartório de Imóveis da Comarca de Bonito/MS, com 259 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar a distribuição pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O comprometente deverá comunicar a compromissária, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. PROCESSO Nº 837/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Peter James Richardson, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 259 unidades, no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS”, matrícula nº 11.067 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito - MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O comprometente deverá comunicar a compromissária, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. PROCESSO Nº 847/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. COMPROMITENTE: Sr. Peter James Richardson, Sr. Geraldo Barbosa de Paiva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016 – PE Nº 034/2.016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, E A RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, E A SILU COMERCIAL LTDA, E A SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZDKY EPP. OBJETO: Aquisição de tubos em ferro galvanizado e suas conexões para ativações/manutenções nos sistemas operados pela SANESUL. PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, conforme o Decreto Estadual n. 12.837/2009, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR: R\$ 586.639,28. PROCESSO Nº 341/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Edmir Hitosi Oshiro, Sr. Ramon Cardona Fernandes, Sra. Vera Lucia Tabernerio Gomes e Sr. Suely Valquiria Jagher e Valva Domaredzky.